



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

09 de Março de 2012 - ANO - XI, Nº 563 - Pág. 4.675 a 4.678

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 11, de 01 de Março de 2012. O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Nº 289 de 11 de julho de 2011, alterado pelo Decreto Nº 350, de 24 de Janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o Processo Nº 2860/2012, **RESOLVE**: Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa por parte da Comissão Permanente de Sindicância do Município para apurar a suposta ocorrência de ilícitos administrativos atribuídos ao servidor **DANIEL PAES DIÓGENES DE PAULA**, Mat. Nº 45193, ocupante do cargo/função Médico Ginecologista Obstetra, lotado na Secretaria de com exercício no Hospital Santa Terezinha, conforme os fatos relatados no Processo Nº 2860/2012. Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de instauração da Sindicância para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **José Castelo Branco Crisóstomo** - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 12, de 06 de Março de 2012. O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Nº 289 de 11 de julho de 2011, alterado pelo Decreto Nº 350, de 24 de Janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o Processo Nº 2959/2012, **RESOLVE**: Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa por parte da Comissão Permanente de Sindicância do Município para apurar a (as) autoria (as) do fato narrado no ofício n.º 55/2012, oriundo da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, repousado às folhas 02 do Processo n.º 2959/2012. Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de instauração da Sindicância para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **José Castelo Branco Crisóstomo** - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 13, de 06 de Março de 2012. O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Nº 289 de 11 de julho de 2011, alterado pelo Decreto Nº 350, de 24 de Janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o Processo Nº 2757/2012, **RESOLVE**: Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa por parte da Comissão Permanente de Sindicância do Município para apurar o desaparecimento de Talões de Cheques do Banco do Brasil da Agência 1041-3 de Titularidade da Prefeitura Municipal de Caucaia, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Os talonários desapareceram do interior da Secretaria de Finanças e Planejamento, conforme os fatos relatados no Processo Nº 2757/2012. Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de instauração da Sindicância para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **José Castelo Branco Crisóstomo** - Secretário de Administração.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

1 C/C 10.610-0 851684, 851688, 851692, 851696 e 851600;	2 C/C 27.335-X 850244, 850248, 850252, 850256 e 850260;
3 C/C 27.869-6 850304, 850308, 850312, 850316 e 850320;	4 C/C 25.831-8 850384, 850388, 850392, 850396 e 850400;
5 C/C 29.374-1 852144, 852148, 852152, 852156 e 852160;	6 C/C 31.264-9 850044, 850048, 850052, 850056 e 850060;
7 C/C 34.567-9 850045 e 850060 ao 850112;	8 C/C 10.041-2 851766 ao 851784 e 851805 ao 851824;
9 C/C 24.322-1 850788 ao 850804;	10 C/C 24.327-2 850924 ao 850932;
11 C/C 13.156-3 851128 ao 851132;	12 C/C 12.702-7 850200;
13 C/C 13.160-1 850948 e 850960;	14 C/C 34.565-2 850047 ao 850052;
15 C/C 10.044-7 850043 e 850060;	16 C/C 24.500-3 850083 ao 850092;
17 C/C 10.609-7 852419 ao 852440 e 852451 ao 852468;	18 C/C 10.612-7 851134 ao 851136 e 851158 ao 851232;
19 C/C 14.868-7 851049 ao 851052;	20 C/C 25.836-9 850142 ao 850160;
21 C/C 16.153-5 850241 ao 850244;	22 C/C 25.831-8 850395 e 850397 ao 850399;
23 C/C 24.330-2 850043 ao 850060;	24 C/C 16.016-4 850242 ao 850252;
25 C/C 58.041-4 000025, 000038 ao 000040 e 000058 ao 000080;	26 C/C 14.868-7 851053 ao 851072;
27 C/C 14.981-0 850428 ao 850440;	28 C/C 20.236-3 850387 ao 850392;
29 C/C 24.298-5 851261 ao 851272;	30 C/C 24.298-5 851273 ao 851291;
31 C/C 27.626-X 850003 ao 850020;	32 C/C 28.026-7 850106 ao 850112;
33 C/C 58.040-6 850437 e 850450 ao 850452;	34 C/C 10.042-0 851249 ao 851292;
35 C/C 10.613-5 852002 e 852019 ao 852032;	36 C/C 16.618-6 854013 ao 854052;
37 C/C 11.233-X 851370 ao 851412;	38 C/C 24.325-6 851037 e 851041 ao 851102;
39 C/C 24.323-X 850893 ao 850972;	40 C/C 34.568-7 850014 ao 850016 e 850053 ao 850112.
41 C/C 851684, 851688, 851692, 851696 e 851600;	42 C/C 27.335-X 850244, 850248, 850252, 850256 e 850260;
43 C/C 27.869-6 850304, 850308, 850312, 850316 e 850320;	44 C/C 25.831-8 850384, 850388, 850392, 850396 e 850400;
45 C/C 29.374-1 852144, 852148, 852152, 852156 e 852160;	46 C/C 31.264-9 850044, 850048, 850052, 850056 e 850060;
47 C/C 34.567-9 850045 e 850060 ao 850112;	48 C/C 10.041-2 851766 ao 851784 e 851805 ao 851824;
49 C/C 24.322-1 850788 ao 850804;	50 C/C 24.327-2 850924 ao 850932;
51 C/C 13.156-3 851128 ao 851132;	52 C/C 12.702-7 850200;



— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**  
Luiza de Marilac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**  
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**  
Diana Bastos Gomes

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**  
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETARIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

53 C/C 13.160-1 850948 e 850960;	54 C/C 34.565-2 850047 ao 850052;
55 C/C 10.044-7 850043 e 850060;	56 C/C 24.500-3 850083 ao 850092;
57 C/C 10.609-7 852419 ao 852440 e 852451 ao 852468;	58 C/C 10.612-7 851134 ao 851136 e 851158 ao 851232;
59 C/C 14.868-7 851049 ao 851052;	60 C/C 25.836-9 850142 ao 850160;
61 C/C 16.153-5 850241 ao 850244;	62 C/C 25.831-8 850395 e 850397 ao 850399;
63 C/C 24.330-2 850043 ao 850060;	64 C/C 16.016-4 850242 ao 850252;
65 C/C 58.041-4 000025, 000038 ao 000040 e 000058 ao 000080;	66 C/C 14.868-7 851053 ao 851072;
67 C/C 14.981-0 850428 ao 850440;	68 C/C 20.236-3 850387 ao 850392;
69 C/C 24.298-5 851261 ao 851272;	70 C/C 24.298-5 851273 ao 851291;
71 C/C 27.626-X 850003 ao 850020;	72 C/C 28.026-7 850106 ao 850112;
73 C/C 58.040-6 850437 e 850450 ao 850452;	74 C/C 10.042-0 851249 ao 851292;
75 C/C 10.613-5 852002 e 852019 ao 852032;	76 C/C 10.618-6 854013 ao 854052;

77 C/C 11.233-X 851370 ao 851412;	78 C/C 24.325-6 851037 e 851041 ao 851102;
79 C/C 24.323-X 850893 ao 850972;	80 C/C 34.568-7 850014 ao 850016 e 850053 ao 850112.

## SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 04, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012. Exonera, a pedido, o servidor JOSÉ AIRTON DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DESPACHANTE DA CENTRAL DE ALVARÁS (CHEFE DE NÚCLEO), Símbolo DAS-5, lotado na Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, no uso de suas atribuições legais que lhes são delegadas nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 29/02/2012, JOSÉ AIRTON DE SOUSA, conforme o art. 44, E e art. 46, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009,**



ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DESPACHANTE DA CENTRAL DE ALVARÁS (CHEFE DE NÚCLEO)**, símbolo DAS-5, em vaga criada pela Lei nº 2198, de 04 de janeiro de 2010, nomeado através da Portaria nº 05/2010, de 01 de julho de 2010, parte integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, em 29 de fevereiro de 2012. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário de Administração. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA Nº 05, DE 01 DE MARÇO DE 2012.** Nomeia **LUIZ DE ARAÚJO VERÍSSIMO**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DESPACHANTE DA CENTRAL DE ALVARÁS (CHEFE DE NÚCLEO)**, Símbolo DAS-5, parte integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo do Município de Caucaia/CE. O **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são delegadas nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE**: Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 01/03/2012, **LUIZ DE ARAÚJO VERÍSSIMO**, conforme art. 15, II da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DESPACHANTE DA CENTRAL DE ALVARÁS (CHEFE DE NÚCLEO)**, Símbolo DAS-5, criado pela Lei nº. 2.198, de 04 de janeiro de 2010, parte integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo; Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, em 01 de março de 2012. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário de Administração. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete do Prefeito.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATOS NORMATIVOS

**ATO NORMATIVO Nº 01, de 12 de janeiro de 2012.** *Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização do calendário escolar do ano letivo 2012 para a educação infantil, o ensino fundamental e educação de jovens, adultos e idosos pelos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino de Caucaia.* A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 49, inciso XIV, da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009. Considerando a necessidade de unificação do Calendário utilizado pelos Estabelecimentos de Ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino e pelas escolas anexas e extensões para o ano letivo de 2012. **RESOLVE editar o seguinte Ato**: Art. 1º É obrigatória a utilização do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2012, elaborado pela Secretaria de Educação de Caucaia para a Educação Infantil, para

o Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos, constante no Anexo deste Ato, pelos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino. § 1º Os estabelecimentos de ensino anexos ou extensões, que seguem as diretrizes municipais de educação ficam obrigados a utilizar o calendário letivo previsto no caput deste artigo no ano de 2012. § 2º As escolas diferenciadas obedecerão ao calendário escolar próprio, elaborado e aprovado pelo povo indígena, que atenderá à realidade dessa comunidade escolar e à legislação educacional vigente. Art. 2º Os núcleos gestores dos estabelecimentos de ensino previstos no art. 1º são responsáveis pela aplicação do calendário escolar do ano letivo de 2012 para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos. Art. 3º Aplicam-se as sanções previstas na Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, àqueles que descumprirem as disposições deste ato normativo. Art. 4º Este Ato entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2012. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA** - Secretário de Educação do Município de Caucaia-CE.

**ATO NORMATIVO Nº 02/2012, de 10 de fevereiro de 2012.** *Estabelece normas para a cessão da infra-estrutura física dos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Caucaia e dá outras providências.* O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinado com o art. 49, inciso XIV, da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, Considerando o dever que a Secretaria de Educação tem, observadas as suas atribuições, de atender as necessidades coletivas, Considerando a relevância das escolas municipais para as comunidades por elas atendidas, Considerando que determinadas comunidades do Município não dispõem de adequada infra-estrutura de eventos, sendo a melhor infra-estrutura a da escola, **RESOLVE editar o seguinte Ato**: Art. 1º As unidades educacionais da rede pública de ensino deste Município poderão ceder, gratuitamente, sua infra-estrutura para eventos, sem fins lucrativos, da comunidade local, como aniversários, projetos sociais em benefício da comunidade, reuniões comunitárias, eventos religiosos e prática de atividades esportivas. § 1º A cessão de que trata este artigo será de responsabilidade do Diretor da unidade educacional ou do Coordenador Escolar, na inexistência ou ausência daquele. § 2º A cessão de que trata este Ato não poderá ocorrer se houver manifestação contrária do Conselho Escolar. Art. 2º Um dos membros do Núcleo Gestor da unidade educacional deverá estar presente por ocasião da entrega da unidade escolar para o evento e do recebimento desta após o evento, a fim de verificar e atestar as condições do imóvel antes e depois da realização do evento. Art. 3º O responsável pela organização do evento deverá assinar termo de responsabilidade no qual se compromete a entregar o imóvel nas mesmas condições que o recebeu antes da realização do evento e se responsabilizar por todos os danos, materiais e morais, decorrentes do evento além de observar a legislação vigente, especialmente quanto à poluição sonora. Art. 4º Não poderá haver consumo de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou outros produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, ou qualquer outro tipo de droga durante a realização do evento para o qual o espaço da unidade escolar foi cedido. Art. 5º A infra-estrutura física das unidades escolares públicas municipais não poderão ser cedidas para a realização de festas dançantes, bingos, rifas ou reuniões políticas, ressalvadas as atividades autorizadas pela legislação eleitoral. Art. 6º Os casos omissos deverão ser decididos pelo Secretário de Educação de Caucaia. Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA** - Secretário de Educação do Município de Caucaia.

**EXTRATO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110209001**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e ORGANIZAÇÕES GUIMARÃES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.137.359/0001-54, neste ato representada por seus representantes **DALTON LIMA DE FREITAS GUIMARÃES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 689.170.528-72 e **PAULO ALENCAR PORTO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 153.839.163-68. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas Cláusulas Primeira e Sétima do Contrato Original de nº 20110209001, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade Concorrência nº 08.002/2010-CP, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino médio e ensino fundamental do município de Caucaia, devidamente homologado pelo **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** e de acordo com o parágrafo 1º do Art. 65 e Art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **OBJETO**: Constitui objeto deste termo de aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original, aditivando sua vigência, conforme justificativa, sendo necessária a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta dias), mantidas as demais cláusulas contratuais. Para fazer face às despesas oriundas do acréscimo do prazo de execução do contrato original, o valor global acordado será acrescido de R\$ 644.611,20 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos), correspondente a 20% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato original. **RATIFICAÇÃO**: Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. **DATA DA ASSINATURA**: Caucaia, 30 de janeiro de 2012. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**. **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**.

**ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor MÁRIO CÉSAR DE SOUSA XAVIER, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor MÁRIO CÉSAR DE SOUSA XAVIER, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo, símbolo DAS-8, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, com exercício funcional na Secretaria de Governo e Articulação Política do Município de Caucaia, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do que preceituam o art. 106, inciso VI e o art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Governo e Articulação Política, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, em 02 de fevereiro de 2012. **JOÃO BOSCO FERREIRA** - Secretário de Governo e Articulação Política. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário de Finanças e Planejamento. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete do Prefeito.

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20120301003. ORIGEM: SEM LICITAÇÃO SLNº 07.001/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME. CONTRATADA (O): CAUCAIA ATACAREJO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA PLASTIFICAÇÃO DE CEDULAS DE IDENTIDADE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME. VALOR TOTAL: R\$ 1.767,50 PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2012 ATIVIDADE 0701 08.122.0091.2.036 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. SUBELEMENTO 3.3.90.30.19.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM. VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012 . DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20120301004. ORIGEM: SEM LICITAÇÃO SLNº 07.002/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME. CONTRATADA (O): FE DA SILVA NUNES ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS 21 UNIDADES LIGADAS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME. VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00. PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2012 ATIVIDADE 0701 08.122.0091.2.036 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. SUBELEMENTO 3.3.90.39.78.00 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012 . DATA DA ASSINATURA: 01/03/2012.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TP**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 05.001/2011-TP. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia torna público para conhecimento dos interessados que às 09h00min do dia 26 de março de 2012, na sede da Comissão Permanente Central de Licitação, sito na RUA JOSE DA ROCHA SALES 183, Centro, CAUCAIA - CE estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FISCAL E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMETÁRIA, tudo conforme especificações contidas no edital e anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs as 14:00hs. Caucaia 09 de março de 2012. José Cleandro Araújo Silva Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia**